

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PÁGINAS 3 E 4

DECRETO Nº 40.503, DE 04 DE JANEIRO DE 2007

DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante os termos do Decreto nº 40.486, de 01 de janeiro de 2007, que estabelece a estrutura do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atribuídos às Secretarias de Estado, à Vice-Governadoria, à Procuradoria Geral do Estado, à Defensoria Pública Geral do Estado e à Coordenadoria Militar da Casa Civil, os códigos numéricos dos Processos Administrativos Estaduais, na forma definida no Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Os Titulares dos órgãos mencionados no Art. 1º deste Decreto atribuirão, mediante ato próprio, a série numérica dos organismos componentes de suas respectivas estruturas, bem como das entidades da administração indireta e fundacional que lhes são vinculados e/ou supervisionados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 34.701/2004, 35.845/2004, 39.138/2006, 39.139/2006 e 39.475/2006.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2006

SÉRGIO CABRAL

**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 40.503, DE 04 DE JANEIRO DE 2007
ÓRGÃO CÓDIGO NUMÉRICO**

.....
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL – SESDEC E-08